



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto Municipal nº 71/2021.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº172, de 15 de abril 2020, alterada pela Lei Complementar nº181, de 06 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº141, de 13 janeiro de 2012, em relação as determinações contidas nos artigos 2º e 3º;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a utilização dos saldos remanescentes nas contas correntes, a seguir relacionadas, desde que cumpridos os objetivos originários a elas vinculados, nas ações e serviços públicos de saúde de competência do município, até 31 de dezembro de 2021.

Banco	C/C
Banco do Brasil S/A	9895-7
Banco do Brasil S/A	33986-5
Banco do Brasil S/A	33988-1
Banco do Brasil S/A	33989-X
Banco do Brasil S/A	34201-7
Banco do Brasil S/A	34205-X
Banco do Brasil S/A	35664-6
Banco do Brasil S/A	38948-X
Banco do Brasil S/A	39183-2
Banco do Brasil S/A	41130-2
Banco do Brasil S/A	45149-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Banco do Brasil S/A	45150-9
Banco do Brasil S/A	46295-0
Banco do Brasil S/A	51485-3
Banco do Brasil S/A	51455-1
Banco do Brasil S/A	54367-5
Banco do Brasil S/A	56765-5

Art.2º. Em respeito as determinações contidas no Parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº101/2000, os recursos originalmente vinculados as despesas de capital (investimentos), devem se voltar a essa natureza de despesas, já os recursos originalmente vinculados as despesas correntes (custeio), devem se voltar a essa natureza de despesas.

Parágrafo Único. As despesas com pessoal e encargos, não poderão ser atendidas com os recursos definidos no art.1º, deste decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará,
em 08 de novembro de 2021.


JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas